



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 687/2019

Contratação de parceria público-privada para concessão de serviço de administração do Terminal Rodoviário Alcindo Leonardi.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratação de parceria público-privada para concessão de serviço de administração do Terminal Rodoviário Alcindo Leonardi.

O pedido em tela decorre da necessidade de utilizar o Terminal Rodoviário Municipal de forma mais produtiva.

Firmando a parceria público-privada com empresas de transporte rodoviário, o Município deixará de arcar com os custos de manutenção do Terminal Rodoviário e com servidores locados. Além disso, o espaço poderá ser utilizado para sediar secretarias do Município.

O conceito de parceria público-privada é muito bem exposto por Marçal Justen Filho. Vejamos:

Parceria público-privada é um contrato organizacional, de longo prazo de duração, por meio do qual se atribui a um sujeito privado o dever de executar obra pública e (ou) prestar serviço público, com ou sem direito à remuneração, por meio da exploração da infra-estrutura, mas mediante uma garantia especial e reforçada prestada pelo Poder Público, utilizável para a obtenção de recursos no mercado financeiro¹.

Diante do exposto, encaminho a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido efetivar a sugestão ora indicada.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 2019.

MARCOS ZANETTI

¹ Justen Filho, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 549